NR 32 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Material Pedagógico de Apoio (2026)

Portal Idea 2026

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Sumário

Introdução 3

Capítulo 1 – Conhecendo a NR 32: fundamentos, objetivos e aplicação 4

Capítulo 2 – Riscos ocupacionais nos serviços de saúde: identificação e prevenção 8

Capítulo 3 – Medidas de proteção e biossegurança: cuidados essenciais no cotidiano 13

Capítulo 4 – Resíduos de serviços de saúde e prevenção de acidentes: gerenciamento e descarte seguro 19

Capítulo 5 – Gestão da segurança e responsabilidade coletiva: construindo ambientes de trabalho mais seguros 25

Considerações finais 31

Referências bibliográficas 33

Portal IDEA .com.br

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Introdução

Trabalhar na área da saúde significa cuidar de pessoas, aliviar sofrimentos e contribuir para a qualidade de vida da população. Entretanto, quem dedica sua rotina ao cuidado também precisa de proteção. Hospitais, clínicas, laboratórios, unidades básicas de saúde e outros estabelecimentos apresentam situações que podem comprometer a segurança dos profissionais quando não existem medidas preventivas adequadas.

É nesse contexto que a Norma Regulamentadora nº 32, conhecida como NR 32, assume grande importância. Ela estabelece diretrizes de segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, orientando empregadores e trabalhadores sobre a prevenção de acidentes e doenças relacionadas às atividades profissionais.

Ao longo de cinco capítulos, serão apresentados os principais conceitos da NR 32, os riscos encontrados nos ambientes de saúde, as medidas de proteção, o gerenciamento de resíduos e a importância de uma cultura de prevenção.

O conteúdo foi elaborado com base em documentos oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego e em regulamentações sanitárias brasileiras. A versão oficial da NR 32 consultada apresenta como última alteração a Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Capítulo 1 – Conhecendo a NR 32: fundamentos, objetivos e aplicação



Figura 1 - Conhecendo a NR 32: fundamentos, objetivos e aplicação

1.1 O que é a NR 32?

A Norma Regulamentadora nº 32 é uma legislação brasileira voltada à proteção da saúde e da segurança dos trabalhadores que atuam nos serviços de saúde. Sua finalidade é estabelecer medidas capazes de reduzir os riscos presentes nesses ambientes, prevenindo acidentes, doenças ocupacionais e situações que possam comprometer o bem-estar dos profissionais.

A norma foi instituída pela Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005, e passou por atualizações para acompanhar as necessidades de segurança dos ambientes de trabalho.

Antes de sua criação, muitas medidas de proteção já eram adotadas em hospitais e clínicas, mas havia a necessidade de uma regulamentação específica que considerasse as particularidades das atividades de saúde.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

A NR 32 contribuiu para organizar essas medidas, estabelecendo exigências relacionadas à exposição a agentes biológicos, substâncias químicas, radiações ionizantes, materiais perfurocortantes e outras condições de trabalho.

Sua aplicação não se limita aos profissionais que atendem diretamente os pacientes. Trabalhadores da limpeza, lavanderia, manutenção e outros setores também precisam ser protegidos.

1.2 Por que a NR 32 é importante?

Imagine uma técnica de enfermagem que precisa administrar medicamentos, coletar sangue e auxiliar pacientes durante um plantão movimentado. Em cada uma dessas atividades, podem existir riscos que nem sempre são percebidos imediatamente.

Uma agulha descartada de maneira incorreta pode provocar um acidente. Uma superfície contaminada pode favorecer a exposição a agentes infecciosos. Um produto químico utilizado sem as devidas precauções pode causar irritações, intoxicações ou outros problemas de saúde.

A NR 32 procura reduzir essas situações por meio de medidas preventivas, orientações e responsabilidades bem definidas.

A segurança também influencia a qualidade da assistência. Quando os profissionais trabalham em condições adequadas, conseguem desenvolver suas atividades com maior tranquilidade e menor exposição a perigos.

Portanto, a norma não deve ser entendida apenas como uma obrigação legal, mas como parte do compromisso com a vida e com a dignidade de quem trabalha.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

1.3 Onde a NR 32 é aplicada?

A NR 32 abrange os serviços destinados à assistência, promoção, recuperação, pesquisa e ensino em saúde humana, considerando diferentes níveis de complexidade.

Entre os ambientes abrangidos estão hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de análises clínicas, ambulatórios e unidades básicas de saúde.

A norma também alcança trabalhadores que desenvolvem atividades de apoio nesses estabelecimentos, mesmo quando não realizam procedimentos assistenciais diretamente.

Por exemplo, um profissional responsável pela limpeza de uma sala de procedimentos pode entrar em contato com resíduos contaminados. Da mesma forma, um trabalhador da lavanderia hospitalar pode manipular roupas utilizadas por pacientes com doenças infecciosas.

Essas situações demonstram que a proteção precisa alcançar toda a equipe.

A NR 32 não se aplica diretamente aos serviços de saúde animal, conforme esclarecimento do Ministério do Trabalho e Emprego sobre seu campo de aplicação.

1.4 Direitos e responsabilidades

A prevenção de acidentes depende de uma relação de responsabilidade entre empregadores e trabalhadores.

Cabe ao empregador identificar os perigos presentes no ambiente, avaliar os riscos ocupacionais, implementar medidas preventivas, fornecer equipamentos de proteção adequados e promover as capacitações exigidas.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Também é necessário estabelecer procedimentos seguros, acompanhar a saúde ocupacional dos trabalhadores e adotar providências quando forem identificadas situações perigosas.

Os trabalhadores, por sua vez, devem seguir as orientações de segurança, utilizar corretamente os equipamentos fornecidos, participar das capacitações e comunicar situações que possam provocar acidentes.

É importante compreender que essas responsabilidades não são equivalentes: a obrigação de organizar e garantir condições seguras de trabalho é do empregador, enquanto o trabalhador deve colaborar com as medidas estabelecidas.

1.5 A segurança como parte do cuidado

Em um serviço de saúde, a segurança não pode depender apenas da atenção individual. Mesmo profissionais experientes podem sofrer acidentes quando enfrentam jornadas intensas, equipamentos inadequados ou processos de trabalho mal organizados.

Por isso, a prevenção precisa fazer parte do planejamento institucional.

Uma unidade que disponibiliza recipientes apropriados para descarte, mantém materiais de proteção acessíveis e orienta seus trabalhadores demonstra que a segurança é tratada como prioridade.

A NR 32 reforça essa perspectiva ao estabelecer medidas que devem ser incorporadas à rotina dos serviços.

Reflexão do capítulo

Cuidar da saúde de outras pessoas não deve significar colocar a própria saúde em risco. A prevenção começa quando a segurança passa a ser considerada parte indispensável de cada atividade profissional.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Capítulo 2 – Riscos ocupacionais nos serviços de saúde: identificação e prevenção



Figura 2 - Riscos ocupacionais nos serviços de saúde

2.1 Compreendendo os riscos ocupacionais

Os serviços de saúde apresentam diferentes situações capazes de provocar acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.

Esses riscos podem surgir durante o atendimento aos pacientes, na manipulação de materiais, no uso de equipamentos e até mesmo em atividades aparentemente simples, como transportar objetos ou realizar a limpeza de superfícies.

Reconhecer os perigos existentes é o primeiro passo para organizar medidas preventivas.

É importante distinguir dois conceitos: perigo é uma fonte ou situação com potencial de causar danos; risco ocupacional envolve a possibilidade de ocorrência desses danos, considerando as condições de exposição.

A NR 32 aborda especialmente riscos biológicos, químicos e relacionados às radiações ionizantes, além de outras condições de segurança nos estabelecimentos de saúde.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

2.2 Riscos biológicos

Os riscos biológicos estão entre as principais preocupações nos ambientes de saúde.

Eles envolvem a possibilidade de exposição ocupacional a agentes biológicos, como vírus, bactérias, fungos, parasitas e outros agentes capazes de provocar efeitos prejudiciais à saúde.

A exposição pode acontecer pelo contato com sangue e outros materiais biológicos, por acidentes com instrumentos contaminados ou pela inalação de partículas infecciosas, dependendo das características do agente.

Um exemplo é o acidente com uma agulha utilizada em um procedimento. Quando ocorre uma perfuração da pele, existe a possibilidade de exposição a agentes transmitidos pelo sangue.

Outro exemplo envolve o atendimento de pacientes com doenças respiratórias transmissíveis, situação em que as medidas preventivas precisam considerar a forma de transmissão do agente infeccioso.

A NR 32 determina que o gerenciamento dos riscos biológicos considere as fontes de exposição, as vias de transmissão, as características dos agentes e as condições dos locais de trabalho.

2.3 Riscos químicos

Os riscos químicos estão relacionados à exposição a substâncias que podem provocar efeitos nocivos ao organismo.

Nos serviços de saúde, esses agentes podem estar presentes em desinfetantes, produtos de limpeza, medicamentos perigosos, reagentes laboratoriais e substâncias utilizadas em procedimentos específicos.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

A exposição pode ocorrer por inalação, contato com a pele, contato com os olhos ou outras vias, conforme as características do produto.

Imagine um trabalhador que utiliza um desinfetante concentrado sem conhecer suas instruções de diluição e manuseio. Dependendo do produto, essa prática pode provocar irritação, queimaduras ou intoxicação.

Para reduzir esses riscos, é fundamental conhecer os produtos utilizados, consultar as informações de segurança, manter os recipientes identificados e utilizar medidas de proteção compatíveis com cada atividade.

Também é necessário evitar misturas improvisadas de produtos químicos, pois determinadas combinações podem liberar gases perigosos.

2.4 Riscos físicos

Os riscos físicos envolvem agentes e condições ambientais que podem prejudicar a saúde dos trabalhadores.

Entre os exemplos estão ruído excessivo, temperaturas inadequadas e exposição a radiações ionizantes.

Em ambientes que utilizam equipamentos de diagnóstico por imagem ou procedimentos com radiação, a proteção exige cuidados específicos, como controle de acesso, sinalização, procedimentos adequados e medidas de proteção radiológica.

A exposição deve ser controlada conforme as características das atividades e a regulamentação aplicável.

A NR 32 estabelece disposições específicas para as radiações ionizantes e deve ser observada em conjunto com as demais normas pertinentes.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

2.5 Riscos ergonômicos e de acidentes

Além dos agentes biológicos, químicos e físicos, os trabalhadores podem enfrentar problemas relacionados à organização das atividades e às condições do ambiente.

Movimentar pacientes sem recursos adequados, permanecer por longos períodos em posturas desconfortáveis ou realizar movimentos repetitivos pode contribuir para o desenvolvimento de problemas musculoesqueléticos.

Um profissional que precisa transferir um paciente da cama para uma cadeira, por exemplo, pode sofrer uma lesão caso a atividade seja realizada sem planejamento, equipamentos apropriados ou ajuda suficiente.

Também existem riscos de quedas, choques elétricos, cortes e acidentes envolvendo máquinas e equipamentos.

A prevenção exige ambientes organizados, manutenção adequada, procedimentos seguros e avaliação das condições reais de trabalho.

2.6 A importância da identificação antecipada

Esperar que um acidente aconteça para depois corrigir um problema não é uma estratégia adequada de segurança.

O ideal é identificar antecipadamente as situações perigosas, avaliar os riscos e adotar medidas para eliminá-los ou reduzi-los.

Esse processo deve envolver a observação das atividades, o diálogo com os trabalhadores e a análise dos registros de acidentes e incidentes.

Por exemplo, se uma equipe relata dificuldades frequentes para descartar materiais perfurocortantes, a instituição precisa investigar as causas. O problema pode estar relacionado à localização dos recipientes, à quantidade disponível ou à organização dos procedimentos.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Reflexão do capítulo

Conhecer os riscos não significa trabalhar com medo. Significa compreender o ambiente, reconhecer situações perigosas e desenvolver atitudes preventivas com o apoio de condições adequadas de trabalho.

Portal IDEA .com.br

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Capítulo 3 – Medidas de proteção e biossegurança: cuidados essenciais no cotidiano



Figura 3 - Medidas de proteção e biossegurança

Portal IDEA com.br

3.1 O que é biossegurança?

A biossegurança reúne medidas destinadas a prevenir, controlar ou reduzir riscos que possam comprometer a saúde humana, o meio ambiente e a segurança das atividades profissionais.

Nos serviços de saúde, ela está presente em ações cotidianas, como higienizar as mãos, utilizar equipamentos de proteção, organizar os materiais e seguir procedimentos seguros.

Embora essas atitudes pareçam simples, sua importância é significativa. Um pequeno descuido pode resultar em exposição a agentes infecciosos ou em acidentes que poderiam ser evitados.

A biossegurança não deve ser vista como um conjunto de regras isoladas. Ela precisa fazer parte da maneira como os profissionais realizam suas atividades.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Isso significa compreender por que cada medida existe e reconhecer que a prevenção beneficia tanto os trabalhadores quanto os pacientes.

3.2 Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Os Equipamentos de Proteção Individual são dispositivos destinados à proteção do trabalhador contra riscos ocupacionais.

Nos serviços de saúde, podem ser utilizados luvas, máscaras, respiradores, óculos de proteção, protetores faciais, aventais e outros equipamentos, conforme os riscos identificados.

A escolha do EPI depende da atividade realizada e das características da exposição.

Por exemplo, durante um procedimento com possibilidade de respingos de sangue ou outros fluidos corporais, pode ser necessária a utilização de proteção para os olhos e o rosto.

Em situações que envolvem exposição a agentes transmitidos por aerossóis, podem ser necessários respiradores adequados, associados às demais medidas de prevenção.

As luvas também desempenham um papel importante, mas não substituem a higienização das mãos.

É responsabilidade do empregador fornecer gratuitamente os equipamentos adequados aos riscos e orientar os trabalhadores quanto à sua utilização.

O uso correto dos EPIs deve ser acompanhado de medidas coletivas de proteção. Equipamentos individuais, isoladamente, não eliminam todos os riscos.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

3.3 Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)

Os Equipamentos de Proteção Coletiva são recursos destinados a proteger simultaneamente os trabalhadores expostos a determinados perigos.

Nos serviços de saúde, podem incluir dispositivos de proteção de máquinas, sistemas de ventilação e exaustão, barreiras de proteção e cabines de segurança biológica, conforme a atividade.

Uma cabine de segurança biológica, por exemplo, pode ser utilizada em determinados procedimentos laboratoriais para controlar a exposição a agentes biológicos.

Sua eficácia depende da escolha correta do equipamento, das condições de instalação, da manutenção e da utilização adequada.

As medidas coletivas são especialmente importantes porque reduzem os riscos na própria fonte ou no ambiente de trabalho.

A prevenção deve priorizar a eliminação dos perigos e as medidas de proteção coletiva, complementadas por medidas administrativas e individuais quando necessário.

3.4 Higienização das mãos e cuidados pessoais

A higienização das mãos é uma das medidas mais importantes para reduzir a transmissão de microrganismos nos serviços de saúde.

Ela deve ser realizada nos momentos indicados pelos protocolos de prevenção e controle de infecções, utilizando água e sabonete ou preparação alcoólica, conforme as condições de atendimento.

Quando as mãos estiverem visivelmente sujas, a higienização com água e sabonete é necessária.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

A NR 32 também estabelece cuidados relacionados à higiene pessoal e às condições de segurança no ambiente de trabalho.

Entre as práticas importantes estão evitar o uso de adornos nos postos de trabalho com possibilidade de exposição a agentes biológicos, manter cabelos presos quando necessário e utilizar vestimentas adequadas.

Também é proibido consumir alimentos e bebidas nos postos de trabalho abrangidos pelas restrições da norma.

Essas medidas ajudam a reduzir a exposição ocupacional e a contaminação de objetos pessoais.

3.5 Vacinação dos trabalhadores

A vacinação é uma importante estratégia de proteção contra determinadas doenças infecciosas.

A NR 32 estabelece que o empregador deve disponibilizar gratuitamente aos trabalhadores imunização ativa contra tétano, difteria e hepatite B, além das vacinas estabelecidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

A indicação de outras vacinas depende da avaliação dos riscos ocupacionais e das recomendações pertinentes.

É importante compreender que a vacinação não substitui o uso de equipamentos de proteção nem os procedimentos seguros.

Uma pessoa vacinada continua precisando adotar medidas de prevenção, pois nem todos os agentes infecciosos são prevenidos pelas vacinas disponíveis.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

3.6 Prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes

Agulhas, lâminas de bisturi e outros instrumentos capazes de cortar ou perfurar representam riscos importantes nos serviços de saúde.

Os acidentes com esses materiais podem provocar ferimentos e exposição a agentes biológicos.

Para reduzir esses riscos, a NR 32 estabelece medidas específicas, incluindo a proibição de reencapar agulhas e de realizar sua desconexão manual, ressalvadas as situações e técnicas previstas em regulamentações específicas aplicáveis.

Os materiais devem ser descartados em recipientes apropriados, posicionados próximos aos locais onde são utilizados.

Também devem ser observadas as exigências relacionadas aos dispositivos de segurança e ao plano de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes.

Imagine um profissional que termina uma coleta de sangue e precisa descartar a agulha. Se o recipiente estiver distante, ele poderá precisar transportar o material por uma área movimentada.

A organização adequada do ambiente evita esse deslocamento desnecessário e reduz a possibilidade de acidentes.

3.7 O que fazer em caso de exposição acidental?

Mesmo com medidas preventivas, acidentes podem acontecer.

Quando ocorre exposição a sangue ou outros materiais potencialmente infecciosos, é fundamental agir rapidamente e seguir o protocolo institucional.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Em acidentes percutâneos ou com contato na pele, recomenda-se lavar a região com água e sabonete. Em exposições de mucosas, deve-se realizar irrigação com água ou solução fisiológica.

Não se deve espremer o ferimento nem aplicar substâncias irritantes.

O trabalhador deve comunicar imediatamente o ocorrido e procurar avaliação médica para verificar a necessidade de exames, acompanhamento e profilaxia pós-exposição.

Algumas medidas preventivas, como a profilaxia para HIV quando indicada, possuem prazo curto para início, o que torna o atendimento imediato especialmente importante.

A instituição deve registrar e investigar o acidente, conforme as exigências legais e os procedimentos aplicáveis.

Reflexão do capítulo

A biossegurança é construída por meio de atitudes constantes. Utilizar corretamente um equipamento, higienizar as mãos ou comunicar uma situação perigosa são ações que ajudam a preservar vidas.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Capítulo 4 – Resíduos de serviços de saúde e prevenção de acidentes: gerenciamento e descarte seguro



Figura 4 - Resíduos de serviços de saúde e prevenção de acidentes

Portal IDEA com.br

4.1 O que são resíduos de serviços de saúde?

Os resíduos de serviços de saúde são materiais descartados em decorrência das atividades realizadas em estabelecimentos de assistência, pesquisa, ensino e outras atividades relacionadas à saúde.

Esses resíduos podem apresentar características diferentes. Alguns são semelhantes ao lixo doméstico, enquanto outros oferecem riscos biológicos, químicos ou radiológicos.

O descarte inadequado pode provocar acidentes, contaminação ambiental e exposição de trabalhadores.

Por isso, o gerenciamento de resíduos é parte fundamental da segurança nos estabelecimentos de saúde.

A NR 32 estabelece medidas de proteção aos trabalhadores envolvidos nessas atividades, enquanto a Resolução RDC nº 222/2018 da Anvisa

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

regulamenta boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

4.2 Classificação dos resíduos

A classificação correta permite identificar os cuidados necessários durante a segregação, o acondicionamento, o transporte, o tratamento e a destinação dos resíduos.

A RDC nº 222/2018 organiza os resíduos de serviços de saúde em cinco grupos principais.

Grupo	Características
A	Resíduos com possível presença de agentes biológicos que podem apresentar risco de infecção.
B	Resíduos contendo produtos químicos que podem oferecer riscos à saúde ou ao meio ambiente.
C	Rejeitos contendo radionuclídeos em condições regulamentadas pela autoridade competente.
D	Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico e podem ser equiparados aos domiciliares.
E	Materiais perfurocortantes ou escarificantes, como agulhas, lâminas e lancetas.

Essa classificação orienta os procedimentos de gerenciamento e ajuda a evitar que materiais perigosos sejam misturados aos resíduos comuns.

4.3 Segregação e acondicionamento

A segregação consiste em separar os resíduos no momento e no local em que são gerados, considerando suas características e riscos.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Essa etapa é essencial porque evita a mistura de materiais incompatíveis e reduz a exposição dos trabalhadores.

Por exemplo, uma agulha utilizada não deve ser descartada em uma lixeira destinada a papéis ou embalagens comuns.

Da mesma forma, produtos químicos perigosos precisam receber tratamento compatível com suas características, não podendo ser descartados indiscriminadamente.

Os recipientes utilizados devem atender às exigências de resistência, identificação e segurança previstas na regulamentação.

A segregação adequada também contribui para evitar custos desnecessários, pois impede que resíduos comuns sejam tratados como perigosos sem necessidade.

4.4 Descarte de materiais perfurocortantes

Os materiais perfurocortantes exigem atenção especial devido à possibilidade de provocar ferimentos.

Agulhas, lâminas, lancetas e outros objetos semelhantes devem ser descartados imediatamente após o uso, em recipientes específicos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, conforme as exigências aplicáveis.

Esses recipientes precisam estar posicionados em locais adequados e não podem ser utilizados além dos limites de enchimento estabelecidos.

O trabalhador não deve tentar compactar manualmente o conteúdo nem retirar objetos descartados.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Considere uma situação em que o recipiente para perfurocortantes está completamente cheio. Continuar depositando materiais nele aumenta o risco de acidentes.

A conduta correta é providenciar sua substituição segura, seguindo os procedimentos institucionais.

4.5 Transporte e armazenamento

Depois de segregados e acondicionados, os resíduos precisam ser movimentados de maneira segura.

O transporte interno deve seguir rotas e procedimentos que reduzam a exposição dos trabalhadores e evitem acidentes.

Os recipientes e equipamentos utilizados precisam ser adequados às características dos resíduos.

Também é necessário manter as áreas de armazenamento organizadas, identificadas e protegidas contra acesso indevido.

Os trabalhadores responsáveis por essas atividades devem receber orientações e utilizar os equipamentos de proteção necessários.

A limpeza e a manutenção dos equipamentos utilizados no transporte também fazem parte das medidas preventivas.

4.6 O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é um documento que descreve as ações relacionadas ao manejo dos resíduos produzidos pelo estabelecimento.

Ele deve contemplar as etapas de gerenciamento aplicáveis, desde a geração até a destinação final ambientalmente adequada.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

O plano precisa considerar as características dos resíduos, as condições do estabelecimento e as exigências sanitárias e ambientais.

Sua elaboração e implementação ajudam a organizar responsabilidades e estabelecer procedimentos claros.

Entretanto, não basta possuir um documento arquivado. As orientações precisam ser efetivamente aplicadas no cotidiano.

Um PGRSS eficiente é aquele que corresponde às atividades reais da instituição e contribui para a proteção dos trabalhadores, da população e do meio ambiente.

4.7 Segurança dos profissionais da limpeza

Os trabalhadores da limpeza e conservação desempenham uma função essencial nos serviços de saúde.

Eles atuam na higienização de ambientes, na coleta de resíduos e na manutenção das condições sanitárias dos estabelecimentos.

Durante essas atividades, podem estar expostos a materiais contaminados, produtos químicos e objetos cortantes descartados incorretamente.

Por isso, precisam receber capacitação compatível com suas atividades, equipamentos adequados e informações sobre os riscos presentes.

Um profissional da limpeza não deve ser colocado na situação de precisar abrir sacos de resíduos manualmente para corrigir falhas de segregação.

A responsabilidade pelo gerenciamento adequado começa quando o resíduo é produzido.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Reflexão do capítulo

O descarte correto de resíduos é uma responsabilidade compartilhada. Uma atitude cuidadosa durante um procedimento pode evitar que outro trabalhador sofra um acidente horas depois.

Portal IDEA .com.br

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Capítulo 5 – Gestão da segurança e responsabilidade coletiva: construindo ambientes de trabalho mais seguros



Figura 5 - Gestão da segurança e responsabilidade coletiva

Portal IDEA .com.br

5.1 A segurança precisa ser planejada

A segurança no trabalho não deve depender apenas da experiência ou da atenção dos profissionais.

Ela precisa ser organizada por meio de políticas, procedimentos, avaliações e medidas preventivas que considerem as características de cada estabelecimento.

Nos serviços de saúde, esse planejamento é especialmente importante porque as atividades envolvem diferentes profissionais, equipamentos e situações de risco.

Uma instituição que identifica antecipadamente os perigos consegue adotar medidas para reduzir acidentes e doenças ocupacionais.

A NR 32 deve ser aplicada em conjunto com outras Normas Regulamentadoras, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento de riscos, à saúde ocupacional, aos equipamentos de proteção e à ergonomia.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

5.2 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

O Programa de Gerenciamento de Riscos é um instrumento importante para a organização da prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Previsto no contexto da NR 1, o PGR deve contemplar os riscos ocupacionais identificados e as medidas necessárias para seu controle.

Nos serviços de saúde, a NR 32 estabelece exigências específicas relacionadas à identificação e à avaliação dos riscos biológicos.

O processo deve considerar as atividades desenvolvidas, as características dos ambientes e as possíveis formas de exposição.

Por exemplo, uma unidade que realiza coleta de sangue precisa avaliar os riscos associados à manipulação de materiais biológicos, ao uso de perfurocortantes e ao descarte dos resíduos.

A partir dessa avaliação, devem ser planejadas medidas de prevenção, como dispositivos de segurança, procedimentos operacionais e organização adequada dos locais de trabalho.

O gerenciamento de riscos precisa ser acompanhado e atualizado quando necessário, especialmente diante de mudanças nas atividades, nos equipamentos ou nas condições de exposição.

5.3 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, previsto na NR 7, tem como finalidade proteger e preservar a saúde dos trabalhadores em relação aos riscos ocupacionais.

Nos serviços de saúde, sua organização deve considerar os perigos identificados no ambiente de trabalho.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

O PCMSO envolve ações de acompanhamento da saúde ocupacional, incluindo exames médicos previstos na regulamentação e medidas relacionadas à prevenção e ao monitoramento de possíveis agravos.

A NR 32 estabelece disposições específicas para trabalhadores expostos a riscos biológicos.

Também devem existir procedimentos para situações de acidentes com exposição a materiais potencialmente infecciosos.

O acompanhamento da saúde dos trabalhadores não substitui a obrigação de eliminar ou controlar os riscos presentes no ambiente.

A prevenção deve atuar principalmente sobre as condições de trabalho, e não apenas sobre as consequências da exposição.

5.4 Capacitação e educação permanente

A capacitação é uma das ferramentas mais importantes para a prevenção de acidentes.

Quando os trabalhadores compreendem os riscos e conhecem os procedimentos adequados, conseguem identificar situações perigosas e agir de maneira mais segura.

Entretanto, capacitar não significa apenas transmitir informações em uma apresentação.

É necessário considerar as atividades realmente desenvolvidas, as dificuldades encontradas pelas equipes e as características dos ambientes de trabalho.

As orientações podem abordar o uso de equipamentos de proteção, o manuseio de materiais biológicos, o descarte de resíduos, a prevenção de acidentes e os procedimentos em situações de emergência.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

As exigências gerais de capacitação em segurança e saúde no trabalho devem observar a NR 1, em conjunto com as disposições específicas aplicáveis.

A educação permanente também contribui para atualizar conhecimentos e melhorar as práticas profissionais.

5.5 Comunicação de acidentes e situações perigosas

Uma instituição comprometida com a segurança precisa incentivar a comunicação de acidentes, incidentes e condições perigosas.

Quando um trabalhador identifica um problema, essa informação pode ajudar a evitar novos acontecimentos.

Imagine que um profissional percebe que determinado equipamento apresenta falhas frequentes. Se a situação não for comunicada, outras pessoas poderão continuar utilizando o equipamento sem conhecer o perigo.

Por outro lado, quando existe um canal de comunicação eficiente, a instituição pode avaliar o problema e providenciar medidas corretivas.

A investigação de acidentes deve procurar compreender as causas e os fatores que contribuíram para sua ocorrência.

É importante evitar uma abordagem baseada exclusivamente na culpabilização individual.

Muitas vezes, os acidentes estão associados a falhas de organização, ausência de equipamentos, procedimentos inadequados ou condições inseguras.

Identificar essas causas permite desenvolver medidas preventivas mais eficazes.

5.6 Responsabilidade da gestão e participação dos trabalhadores

A construção de um ambiente seguro exige compromisso da administração e participação dos trabalhadores.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

A gestão deve disponibilizar recursos, organizar os processos de trabalho, manter equipamentos em condições adequadas e garantir a implementação das medidas de prevenção.

Os trabalhadores precisam conhecer os procedimentos de segurança e ter condições de comunicar dificuldades e sugestões.

A participação das equipes é importante porque os profissionais que executam as atividades diariamente conhecem situações que nem sempre são percebidas pela administração.

O diálogo entre diferentes setores contribui para identificar problemas e desenvolver soluções mais adequadas.

A segurança também depende da atuação articulada dos responsáveis pela saúde e segurança do trabalho, das lideranças e das equipes assistenciais e de apoio.

5.7 Construindo uma cultura de prevenção

A cultura de prevenção se desenvolve quando a segurança deixa de ser tratada como uma obrigação ocasional e passa a fazer parte dos valores da instituição.

Isso acontece quando os procedimentos seguros são respeitados, os problemas são comunicados e as decisões consideram os riscos ocupacionais.

Uma cultura de segurança não se estabelece apenas por meio de cartazes ou documentos.

Ela depende de atitudes concretas, como substituir equipamentos danificados, disponibilizar materiais adequados, ouvir os trabalhadores e corrigir situações perigosas.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Também exige reconhecer que a pressa, a sobrecarga e a organização inadequada do trabalho podem aumentar a probabilidade de acidentes.

Por isso, o planejamento das atividades precisa considerar tanto as necessidades dos pacientes quanto as condições de trabalho dos profissionais.

5.8 Exemplo de aplicação da NR 32 no cotidiano

Considere uma clínica que realiza atendimentos ambulatoriais e pequenos procedimentos.

Durante uma avaliação interna, a equipe identifica três problemas: recipientes para perfurocortantes posicionados longe das salas de atendimento, ausência de orientações atualizadas sobre acidentes com material biológico e dificuldades na organização dos produtos químicos de limpeza.

A administração decide revisar os procedimentos e implementar medidas corretivas.

Os recipientes são reposicionados, os trabalhadores recebem orientações sobre prevenção e condutas após acidentes, e os produtos químicos passam a ser armazenados de maneira organizada e identificada.

Além disso, a instituição estabelece um processo de acompanhamento para verificar se as mudanças estão funcionando.

Esse exemplo hipotético demonstra como a aplicação da NR 32 pode produzir melhorias concretas no ambiente de trabalho.

A prevenção não depende necessariamente de mudanças complexas. Muitas vezes, a identificação de problemas cotidianos e a adoção de medidas adequadas já representam avanços importantes.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Reflexão do capítulo

Um ambiente de trabalho seguro é construído coletivamente, mas depende de responsabilidades bem definidas. Quando a instituição investe em prevenção e os trabalhadores participam das ações de segurança, todos se beneficiam.

Considerações finais

A Norma Regulamentadora nº 32 representa um importante instrumento de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores dos serviços de saúde.

Ao longo deste livro, foi possível compreender que a prevenção de acidentes envolve muito mais do que o uso de luvas, máscaras ou outros equipamentos de proteção.

Ela começa com o reconhecimento dos perigos presentes no ambiente, passa pela organização adequada das atividades e depende do compromisso contínuo com práticas seguras.

Os riscos biológicos, químicos, físicos, ergonômicos e de acidentes precisam ser avaliados de acordo com as características de cada serviço. O gerenciamento de resíduos, a vacinação, a capacitação e os procedimentos de emergência também fazem parte desse conjunto de medidas.

Outro aspecto fundamental é compreender que a segurança não pode ser atribuída exclusivamente ao trabalhador.

As instituições têm a responsabilidade de proporcionar condições adequadas, implementar medidas preventivas e acompanhar sua eficácia.

Os profissionais, por sua vez, contribuem seguindo os procedimentos estabelecidos, participando das capacitações e comunicando situações perigosas.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

A NR 32 demonstra que proteger quem trabalha na saúde também é uma maneira de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Cuidar de quem cuida é uma responsabilidade permanente. A prevenção de acidentes não deve ser uma exceção na rotina, mas parte natural de todas as atividades realizadas nos serviços de saúde.

Portal
IDEA
.com.br

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

Referências bibliográficas

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018.** Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Anvisa, 2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005.** Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 nov. 2005.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.** Texto atualizado até a Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Guia técnico de riscos biológicos da NR 32.** Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2008.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.** Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.** Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.** Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 17 – Ergonomia.** Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego.

Está obra pertence ao Portal Idea 2026

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Portaria MTP nº 806, de 13 de abril de 2022.** Altera Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 19 abr. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022.** Altera a Norma Regulamentadora nº 32. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 22 dez. 2022.

Portal IDEA .com.br

Está obra pertence ao Portal Idea 2026